



PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		REQUERIMENTO Nº 017/2025
AUTOR: Ver. Luciano Olivetto		
Despacho	Com base no que dispõe o Art. 98, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de leis, requiero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe este Requerimento ao Sr. Valdinei Holanda de Moraes - Prefeito Municipal, requerendo informações e adoção de providências em relação à análise de recurso administrativo interposto ao Departamento Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, referente a Auto de Infração em anexo, cujo número e dados pessoais do interessado estão sob sigilo, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.	

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Requerimento, que tem por fim requerer ao Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda de Moraes, que sejam prestadas informações e adotadas providências em relação à análise de recurso administrativo interposto ao Departamento Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, referente a Auto de Infração em anexo, cujo número e dados pessoais do interessado estão sob sigilo, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Conforme denúncia encaminhada ao gabinete de Vossa Excelência no dia 18/06/2025, sob o protocolo nº 1245/2025, o recurso foi protocolado via e-mail institucional do DIMUTRAN em 29 de abril de 2025, seguindo as orientações disponíveis no site oficial da Prefeitura. Contudo, até a presente data não houve qualquer retorno ou manifestação do referido órgão, comprometendo a efetividade do direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, além de impossibilitar que a condutora esteja com os documentos da sua motocicleta em dia, tendo em vista que, para a regularização, precisa efetuar o pagamento da referida multa.

Ademais, destaca-se que não há canal oficial de protocolo eletrônico ou ferramenta de acompanhamento disponível à população, o que compromete a transparência do processo e dificulta o acesso aos meios administrativos de contestação de autuações.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Diante disso, REQUEIRO:

1) Que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, informe se há previsão de resposta ao recurso já protocolado e quais providências estão sendo adotadas quanto ao referido Auto de Infração;

2) Que seja analisada a possibilidade de arquivamento e/ou suspensão do referido auto, em virtude da impossibilidade do exercício pleno do contraditório e da ampla defesa;

3) Que o Executivo informe se há estudos ou ações em andamento para a criação de um canal digital de protocolo e acompanhamento de processos administrativos junto ao DIMUTRAN, visando assegurar maior eficiência, transparência e acessibilidade aos cidadãos.

Saliento que este requerimento visa garantir o respeito aos princípios constitucionais e administrativos, e que, caso não sanadas as irregularidades apontadas, poderão ser adotadas medidas junto ao Ministério Público Estadual.

Nos termos do art. 45, XVIII da Lei Orgânica do Município de Juara, fixamos o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para o encaminhamento da resposta, sob pena de incorrer nas sanções legais e regimentais cabíveis.

Câmara Municipal de Juara-MT, 11 de julho de 2025.

Ver. Luciano Olivetto
Vereador